



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-000.  
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

## **Mensagem ao Projeto de Resolução**

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado com finsas no art.147, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, apresentar PROJETO DE RESOLUÇÃO propondo como feriado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 08 de março em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Justifica-se tal Resolução, uma vez que, o dia 8 de março já se encontra consagrado no Brasil e além de ser amplamente discutido no cenário brasileiro, a instituição de datas comemorativas no calendário oficial resgata memórias históricas. Um feriado para celebrar a luta e a conquista dos direitos da mulher é por demais oportuno, pois mostra a importância do sexo feminino na construção de uma sociedade brasileira mais justa, equânime e igualitária, onde todos os brasileiros se sintam verdadeiros cidadãos, no exercício pleno de seus direitos.

Destacamos a importância de reconhecer a data, que já é amplamente celebrada e mobiliza a sociedade. O objetivo é fortalecer a luta contra a discriminação e violência contra as mulheres.

Sem mais para o momento apresenta Saudações Legislativas.

Mariana, 09 de julho de 2025.

**Ediraldo Afonso de Freitas Ramos**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

Presidente Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA



Praça Minas Gerais, Centro • Mariana/MG • CEP 31.355-7620  
www.camaramariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>14</u>
EM: <u>10/07/25/10:26</u>
<u>Brenda Rossoni</u>

PROJETO DE RESOLUÇÃO 14 de 2025

**“Dispõe sobre: Estabelece como feriado no Poder Legislativo Municipal o dia 08 de março em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher”.**

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º - Fica estabelecido como feriado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 08 de março em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.**

Parágrafo único – Fica consignado que, o dia 08 de março dando em dias não úteis (sábado ou domingo), antecipa-se como feriado, o dia útil antecedente.

**Art.2º - Fica estabelecido que a presente resolução não afeta os serviços essenciais, como segurança e vigilância patrimonial.**

**Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Mariana, 09 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 08 / 2025

  
Presidente

  
Secretário